

Programa CAPES/BRAFITEC

Brasil/França Ingénieur Technologie

Edital CGCI n. 026/2006

1. Do programa

1.1 A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, Ministério da Educação, do Brasil, e a Conferência dos Diretores de Escolas Francesas de Engenheiros - CDEFI, com o apoio do Ministério das Relações Exteriores - MAE e do Ministério da Educação Nacional do Ensino Superior e da Pesquisa - MENESR, da França, apóiam o programa de parceria universitária entre os dois países.

1.2 Para o ano de 2007 serão aceitas propostas de projetos sobre temas nas especialidades das engenharias.

1.3 Data limite para endereçamento da proposta: 10 de fevereiro de 2007

2. Do Objeto

2.1 Criar e consolidar parcerias duradouras entre Instituições brasileiras e francesas por meio do intercâmbio de alunos de graduação em engenharia.

2.2 Aproximar as estruturas curriculares nas áreas abrangidas pelas parcerias.

2.3 Tornar viável o reconhecimento recíproco de créditos obtidos nos estabelecimentos de ensino.

2.4 Oferecer oportunidades de prática profissional internacional mediante estágios em empresas nos países parceiros.

2.5 Incentivar a aprendizagem do idioma do país parceiro e outros aspectos interculturais relevantes para a formação do profissional frente às demandas do mercado de trabalho.

3. Dos Estabelecimentos responsáveis

3.1 No Brasil, a faculdade, ou centro de engenharia proponente do projeto.

3.2 Na França, um estabelecimento habilitado a outorgar o título de engenheiro da Comissão de Títulos de Engenheiro (CTI).

4. Do Público alvo

4.1 Exclusivamente para alunos de graduação em engenharia, em instituições de ensino brasileiras.

4.2 Os alunos devem comprovar 50% do total de créditos requeridos pelos cursos na ocasião do início do projeto.

4.3 É vedada a participação de aluno cursando o último ano.

5. Dos Benefícios

5.1 O projeto receberá o montante anual de até R\$120.000,00 para financiamento das missões de estudo e de trabalho.

5.2 **Missão de estudos:** com a duração de um ou dois semestres, consiste dos itens a seguir:

5.2.1 Bolsa mensal de: 600,00 Euros;

5.2.2. Auxílio instalação pro rata;

5.2.3 Passagem aérea em tarifa promocional;

5.2.4 Seguro saúde de 70,00 Euros mensais.

5.3 A Coordenação Geral de Cooperação Internacional, seguindo as normas vigentes na CAPES, providenciará as viagens e as bolsas dos estudantes brasileiros.

5.4 Passagens aéreas adquiridas por iniciativa própria não serão ressarcidas.

5.5 A CAPES isenta-se de qualquer responsabilidade por despesas decorrentes de cobrança de taxas acadêmicas de qualquer natureza, por parte das instituições participantes (bibliotecas, livros, matrícula, mensalidades, alojamento, etc).

5.6 **Missão de trabalho** – consiste no apoio financeiro para duas viagens internacionais de curta duração, de 10 a 30 dias, do (a) coordenador (a) e/ou de um docente.

5.6.1. O recurso será depositado em conta especial no Banco do Brasil S/A em nome do (a) coordenador (a) projeto, mediante preenchimento de formulário padrão.

5.6.2. A utilização do recurso implicará em sua prestação de contas, conforme as normas da CAPES.

5.7. Os valores para implementação são:

5.7.1. Diárias de até R\$ 300,00;

5.7.2. Auxílio passagem aérea de até R\$4.500,00;

5.7.3. Custeio equivalente a 5% do montante anual.

6. Dos Requisitos

6.1 A Instituição de Ensino proponente poderá apresentar a proposta ao Programa *BRAFITEC*, independentemente das parcerias estabelecidas em outros programas da CAPES.

6.2 Qualquer projeto já encerrado pode concorrer novamente, (ressaltando que a parceria pode ser mantida por dois anos, renováveis por mais dois) desde que:

6.2.1 Apresente nova candidatura

6.2.2 Seja Indicado um Coordenador diferente daquele que atuou na gestão anterior.

- 6.3 A proposta poderá envolver no máximo duas instituições brasileiras, com a indicação de uma como a coordenadora principal e a outra como parceira.
- 6.4 A proposta será apresentada em cada país em termos idênticos, no idioma correspondente.

7. Dos Documentos

7.1 Apresentação geral, em **uma página**, indicando:

- 7.1.1 Instituições participantes do Brasil e da França, os nomes dos responsáveis dos estabelecimentos com informações completas sobre endereço, telefones, fax, correio eletrônico;
- 7.1.2 O título da proposta de projeto;

7.2 Informações completas do **coordenador do projeto, com nome, endereço, telefone, fax, correio eletrônico.**

- 7.2.1 O projeto deve ser coordenado por um professor titular, adjunto, ou equivalente, e que esteja em regime de dedicação integral, exclusiva ou equivalente.
- 7.2.2 Dados da equipe docente participante, com **nome, endereço, telefone, fax, correio eletrônico.**

7.3 **Comprovante** do acordo bilateral de cooperação, em **uma página**, garantindo:

- 7.3.1. O reconhecimento mútuo dos créditos de formação;
- 7.3.2. O procedimento formal de execução do projeto;
- 7.3.3. Caso o acordo bilateral ainda não exista, deverá ser apresentada uma **carta de intenções** indicando o prazo de sua formalização, que não poderá exceder ao primeiro ano de atividades.

7.4 A apresentação de ofício encaminhado pela reitoria da universidade é obrigatória.

8 Da Programação

8.1 Detalhar a programação do intercâmbio, **em vinte páginas no máximo**, com:

- 8.1.1 O número previsto de participantes, alunos e docentes;
- 8.1.2 Características das disciplinas envolvidas no intercâmbio;
- 8.1.3 Descrição comparativa do curso de estudo de cada instituição, brasileira e francesa, apresentando o método de reconhecimento recíproco dos créditos a serem obtidos nas disciplinas indicadas;
- 8.1.4 Critérios de escolha das empresas que receberão estudantes para estágios;
- 8.1.5 Formas de recepção e transporte nos locais de instalação dos estudantes;
- 8.1.6 Descrição das formas de acompanhamento, tutoria e orientação, dos alunos brasileiros na França, e dos alunos franceses no Brasil;
- 8.1.7 Modalidades do apoio de aprendizado do idioma e da cultura do país parceiro;
- 8.1.8 Plano de trabalho do intercâmbio de docentes e coordenadores;

8.1.9 Calendário de viagens e estadias de estudo na instituição parceira.

9 Da Descrição

9.1 Evidenciar, **em uma página**, os critérios do processo de seleção dos estudantes participantes.

10 Dos Custos

10.1 Apresentar planilha estimativa de custos, identificando as despesas previstas para cada parte do projeto, seguindo os valores discriminados no item 5 *Dos Benefícios*, **em uma página**.

11. Da Duração do projeto

11.1 A duração será de dois anos, podendo ser prorrogável por mais dois anos, após a avaliação dos resultados obtidos.

12. Da Apresentação

12.1 A proposta, em **três vias** (uma original e duas cópias), deverá ser encaminhada **em língua portuguesa** à Coordenação Geral de Cooperação Internacional, CGCI/CAPES, no endereço

CAPES/CGCI, Ministério da Educação
Anexos I e II, 2º andar sala 205
Caixa Postal 365
70359-970 Brasília, DF.

12.2 Evite enviar documentos pessoais originais, pois a documentação não será devolvida.

12.3 Proposta com informação incompleta, ou excedente ao solicitado no item 7 Documentos, ou encaminhada fora do prazo previsto no calendário, não será analisada.